

Poder Judiciário do Estado do Paraná

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CATANDUVAS/PR

Rua São Paulo, 301 - Fórum - Centro - Catanduvras/PR - CEP: 85.470-000 - Fone: (45) 3327-9050 - Celular: (45) 3327-9058 - Email: cat-ju-sccda@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 07/04/2026, às 09:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação atualizada.

2º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 16/04/2026, às 09:00 horas, pelo maior lance, desde que não caracterize preço vil, 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada (art. 891, parágrafo único, do CPC).

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro gratuito e requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br.

OBS: Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.

PROCESSO: Autos 0000453-80.2017.8.16.0065 de Execução de Título Extrajudicial em que é Exequente COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COOPAVEL CREDICOOPAVEL e Executado(s) ILDOMAR JUNIOR VIGO.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Fração ideal de 13.950,00 m², correspondente a 0,58 alqueires paulistas, da área de terras rural constituída pela Chácara nº 13, sem benfeitorias, situado no Loteamento Rural Ibema, com limites e confrontações constantes na Matrícula nº 036 do CRI desta Comarca de Catanduvras/PR. AVALIAÇÃO R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais) em 22 de fevereiro de 2018. A conta foi atualizada (mov. 334), fixando o valor do bem em R\$ 246.472,71 (julho /2025 - data base do cálculo).

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 248.883,72 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) em 02/03/2026.

DEPÓSITO: ILDOMAR JUNIOR VIGO.

DÍVIDA: R\$ 10.811,28 (dez mil oitocentos e onze reais e vinte e oito centavos) em 24/10/2019, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 036 do Registro de Imóveis de Catanduvras/PR: R-05: PENHORA extraída dos autos nº 281/2004 da Vara Cível de Catanduvras/PR, em que é exequente RICERGIO CARLOS VALDUGA; R-07: HIPOTECA em favor de ORLANDO GRUBER; R-08: PENHORA extraída dos autos nº 35/2007 da Vara Cível de Catanduvras/PR, em que é exequente WALDOMIRO ALVES TEIXEIRA; AV-14: Averbação Premonitória dos autos nº 0000453-80.2017.8.16.0065 da Vara Cível de Catanduvras/PR em que é exequente COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COOPAVEL CREDICOOPAVEL; R-19: PENHORA extraída dos autos nº 0000453-80.2017.8.16.0065 da Vara Cível de Catanduvras/PR em que é exequente COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COOPAVEL CREDICOOPAVEL; AV-23: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0000932-15.2013.8.16.0065 da Vara Cível de Catanduvras/PR; AV-28: Averbação Premonitória dos autos nº 0002143-37.2023.8.16.0065 da Vara Cível de Catanduvras/PR, em que é exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA INTEGRAÇÃO – CRESOL INTEGRAÇÃO; AV-29: Averbação Premonitória dos autos nº 0002139-97.2023.8.16.0065 da Vara Cível de Catanduvras/PR, em que é exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA INTEGRAÇÃO – CRESOL INTEGRAÇÃO; AV-30: Averbação Premonitória dos autos nº 0000173-63.2005.8.16.0087 da Vara Cível de Guaraniaçu/PR; R-31: PENHORA extraída dos autos nº 0000632-14.2017.8.16.0065 da Vara Cível de Catanduvras/PR, em que é exequente NATAGIR TERRES DE LIRIO; R-32: PENHORA extraída dos autos nº 0002389-33.2023.8.16.0065 da Vara Cível de Catanduvras/PR em que é exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANÁ E LITORAL PAULISTA – SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP; AV-37: Averbação Premonitória dos autos nº 0000331-20.2025.8.16.0087 da Vara Cível de Guaraniaçu/PR, em que é exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA INTEGRAÇÃO – CRESOL INTEGRAÇÃO; R-38: PENHORA extraída dos autos nº 0002719-30.2023.8.16.0065 da Vara Cível de Catanduvras/PR, em que é exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANÁ E LITORAL PAULISTA – SICREDI GRANDES LADOS PR/SP..

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO NO LEILÃO: O pagamento deverá ser feito de imediato pelo arrematante. Nos

pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

PROPOSTA PARCELADA: O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC), e garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, assumindo o arrematante a retirada do(s) bem(ns), posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Para o(s) imóvel(is) a venda será *ad corpus*, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também certificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação do(s) imóvel(is). O arrematante deve certificar-se do estado de ocupação do imóvel.

DESPESAS: Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante. Em caso de adjudicação, remição ou acordo após a publicação do edital, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo, a cargo da parte que der causa ao cancelamento da hasta, salvo disposição diversa em acordo.

INTIMAÇÃO IMÓVEL: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A comissão do leiloeiro NÃO INTEGRA O VALOR DO LANCE. Ou seja, além do valor ofertado em leilão o arrematante deverá realizar o pagamento da comissão do leiloeiro.

Cabe ao interessado acessar o site com antecedência para acompanhar o andamento e encerramento do leilão no site do leiloeiro. O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial poderão ser apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Catanduvas/PR, 3 de março de 2026. Eu,.....(Andrea Popadiuk Joly), Técnica Judiciária, o fiz digitar e subscrevi.

Juiz(a) de Direito (Substituto(a))